



**ESOCIAL: DIVULGADO CRONOGRAMA DE  
IMPLANTAÇÃO E APROVADA NOVA VERSÃO (2.4.02)  
DO LEAIUTE**

**Circular CEF nº 802, de 28 de fevereiro de 2018 – DOU de 05/03/2018**

**Circular CEF nº 803, de 28 de fevereiro de 2018 – DOU de 05/03/2018**

**Resolução nº 13, de 06 de março de 2018 – do Comitê Gestor do ESOCIAL –  
DOU de 07/03/2018**

Através da Circular CAIXA nº 802, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2018, a Caixa Econômica Federal aprovou e divulgou o cronograma de implantação do eSocial e o Leiaute versão “2.4.01”.

Assim, referente aos eventos aplicáveis ao FGTS o início da obrigatoriedade de transmissão dos eventos que se dará conforme descrito a seguir:

- em janeiro de 2018, para as empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões, no ano de 2016, exceto para os eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) que serão obrigatórios a partir de janeiro de 2019;

- em julho de 2018, para os demais empregadores, incluindo o Simples, MEI e pessoas físicas que possuam empregados, exceto para os eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador (SST) que serão obrigatórios a partir de janeiro/2019.

A transmissão dos eventos se dará por meio eletrônico pelo empregador, por outros obrigados a ele equiparados ou por seu representante legal, com previsão, inclusive, de uso de módulo web personalizado, como condição de tratamento diferenciado a categorias específicas de enquadramento.

É de responsabilidade do empregador prestar as informações ao eSocial no prazo fixado, bem como quaisquer repercussões no âmbito do FGTS, decorrentes da apresentação de informações ao eSocial com incorreções ou omissões, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação vigente.

A Circular CAIXA nº 802/18 entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, 05/03/2018, e revogou disposições contrárias, em especial, aquelas preconizadas na Circular CAIXA nº 761/17.

Também em 28/02/2018 foi divulgado Manual de Orientação para o Empregador e Desenvolvedor – versão “2.0”, através da Circular CAIXA nº 803, o qual poderá ser acessado no endereço eletrônico: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), tratando da solução sistêmica e operacional para a comunicação com o FGTS e geração de guia de recolhimentos do FGTS – GRFGTS.

O acesso à versão atualizada e aprovada do Leiaute do eSocial “2.4.02” e do Manual de Orientação “2.4”, foi aprovado pelo Comitê Gestor do eSocial (Resolução nº 13/2018) e está disponível na Internet, no endereço eletrônico: <https://portal/esocial.gov.br>.

A Resolução nº 13/2018 entrou em vigor na data da sua publicação (07/03/2018), sendo revogadas as Resoluções nº 6/2016 e nº 12/2017.